

PROJETO DE LEI

Nº 292/2013

LEI Nº 10.574

AUTÓGRAFO Nº 212/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JESSE LOURES DE MORAES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "NELSON DE OLIVEIRA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 292/2013

Dispõe sobre denominação de “NELSON DE OLIVEIRA ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NELSON DE OLIVEIRA ” a Rua localizada no bairro da Água Vermelha, que se inicia na Rua Lituânia ao lado do n.º880, e termina na Rua Benedito Camargo ao lado do nº169, do Jardim Guadalajara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1945/1999”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S./S., 06 de Agosto de 2013.

Jesse Loures (PV)
Vereador

REGISTRO DE LEI Nº 292/2013 - 08/AGO/2013 - 14:28-126787-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Nascido em 12.09.1945 no Estado do Paraná, em 1960 veio morar em Sorocaba. Seu primeiro emprego foi de tecelão na Indústria Votorantim.

Em 21.12.1966 contraiu enlace matrimonial com a Dona Jurema M. Oliveira e dessa união nasceram 07 filhos.

Em 1967 trabalhou na Indústria Metidieri tecelão, 1969 trabalhou na Indústria Santo Antonio como tecelão, em 1971 trabalhou como motorista Carreteiro da Empresa Antártica.

Em 1980 trabalhou como motorista carreteiro na Transportadora Rápido Transfeza São Paulo-Fortaleza. Em 1990 foi motorista de ônibus na Empresa STU. Em 21.06.1999 veio a falecer deixando muita saudade para amigos e parentes.

S./S., 06 de Agosto de 2013.

Jessé Loures (PV)
Vereador



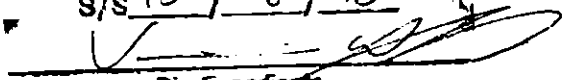
03V

Recebido na Div. Expediente


08 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 13, 08, 13


Div. Expediente

Recebido em 14/08/13


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos





Cartório de Votorantim

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTORANTIM

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
 9 JUN. 1999
 Nº 878048
 J. Almeida
 O. Almeida Filho
 Escreventes Autorizados
 JUN 9 1999
 SECRETARIA DE SAÚDE
 VOTORANTIM - SP

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de

NELSON DE OLIVEIRA, - - - - -

ocorrido dia vinte e um (21) de Junho de mil novecentos e noventa e nove (1.999), - - - - - às 03:10' horas

nesta cidade, no Hospital Saúde Santo Antonio, - - - - -

de cor branca, - - - - - do sexo masculino, - - - - - com cinquenta e treis anos,

de idade, natural de Assaí, Estado do Paraná, - - - - -

filho(a) de Leonidas de Oliveira e de Eva Guimarães de Oliveira, - - - - -

Estado Civil, casado, deixou viúva Jurema Machado de Oliveira, - - - - -

foi a causa da morte Indeterminada; Ulcera peptica, - - - - -

conforme atestado firmado pelo Dr. José Luiz Paccos, - - - - -

acba-se registrado sob nº 7.527, - - - - - às fls. 181vº, - - - - - do L. C.-22, - - - - -

do arquivo deste officio, tendo sido declarante do registro de óbito o Sr. Nelson de Oliveira Junior, - - - - -

foi dado a registro em vinte e treis (23) de Junho de 1.999, - - - - -

o sepultamento foi feito no cemitério São João Batista, em Votorantim, SP, - - - - -

Obs.: Deixou sete (07) filhos maiores de idade. Deixou bens. Não - - - - -

deixou testamento. Era eleitor, - - - - -

Cartório do Registro Civil
 FLÁVIA C. RUBINATO JANELLI
 Escrevente Autorizada
 VOTORANTIM
 Comarca de Sorocaba - SP

Votorantim, 23 de Junho, - - - - - de 1999.

Flávia Janelli



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 1270911717/468</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Jessé Loures	Data de Envio: 08/08/2013
Descrição: Dispoe sobre denominacao de Nelson de Oliveira a uma via publica de nossa cidade	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Jessé Loures

PROTÓCOLE GENL

-08-Ago-2013-14:29-126787-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 292/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, que *"Dispõe sobre denominação de 'NELSON DE OLIVEIRA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências."*

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

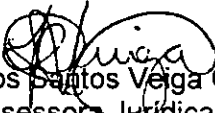
*...
XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."*

Ademais, o Regimento Interno da Câmara (Res. nº 322/2007) em seu art. 94, § 3º e incisos I a IV, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, exigindo nos casos de denominações de vias e próprios públicos que a proposição esteja acompanhada da respectiva biografia e de algum documento que comprove o óbito do homenageado.

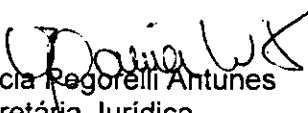
Observamos que a proposição atende a todos os requisitos do dispositivo supramencionado, uma vez que está acompanhada de justificativa com a biografia do homenageado (fls. 03), bem como de cópia da sua certidão de óbito (fls. 06).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sorocaba, 21 de agosto de 2013.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Regorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 292/2013, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre denominação de "NELSON DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de agosto de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



09v

DISCUSSÃO ÚNICA

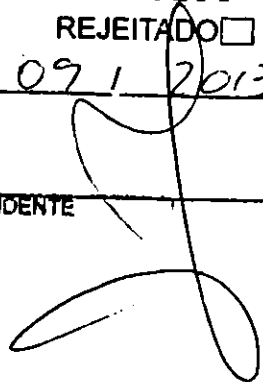
SO. 53/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 10 / 1 / 09 / 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1327

Sorocaba, 10 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 207, 208, 209, 210, 211 e 212/2013, aos Projetos de Lei nºs 185, 236, 244, 281, 291 e 292/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 212/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “NELSON DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 292/2013, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NELSON DE OLIVEIRA” a Rua sem nome, localizada no Bairro da Água Vermelha, que se inicia na Rua Lituânia, ao lado do n.º 880, e termina na Rua Benedito Camargo, ao lado do n.º 169, do Jardim Guadalajara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1945/1999”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.603

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.574, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre a denominação de “NELSON DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 291/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NELSON DE OLIVEIRA” a Rua sem nome, localizada no Bairro da Água Vermelha, que se inicia na Rua Litúania, ao lado do n.º 880, e termina na Rua Benedito Camargo, ao lado do n.º 169, do Jardim Guadalajara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1945/1989”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Setembro de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.574, de 25/9/2013 – fis. 2.

JUSTIFICATIVA:

Nascido em 12 de Setembro de 1945 no Estado do Paraná, em 1960 veio morar em Sorocaba. Seu primeiro emprego foi de tecelão na indústria Votorantim.

Em 21 de Dezembro de 1966 contraiu enlace matrimonial com a Dona Jurema M. Oliveira e dessa união nasceram 7 filhos.

Em 1967 trabalhou na Indústria Metidori como tecelão, em 1969 trabalhou na Indústria Santo Antonio como tecelão, em 1971 trabalhou como motorista carreteiro da Empresa Antártica.

Em 1980 trabalhou como motorista carreteiro na Transportadora Rápido Transfeza São Paulo-Fortaleza. Em 1990 foi motorista de Ônibus na Empresa STU. Em 21 de Junho de 1999 veio a falecer deixando muita saudade para amigos e parentes.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE OUTUBRO DE 2013 / Nº 1.604

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.574, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre a denominação de “NELSON DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 292/2013 - autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NELSON DE OLIVEIRA” a Rua sem nome, localizada no Bairro da Água Vermelha, que se inicia na Rua Lituânia, ao lado do n.º 890, e termina na Rua Benedito Camargo, ao lado do nº 169, do Jardim Guadaluja, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1945/1999”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Setembro de 2 013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLANAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei sob nº 10.574, de 25 de Setembro de 2 013, esta sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

Lei nº 10.574, de 25/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Nascido em 12 de Setembro de 1945 no Estado do Paraná, em 1960 veio morar em Sorocaba. Seu primeiro emprego foi de tecelão na Indústria Votranim.

Em 21 de Dezembro de 1966 contraiu enlace matrimonial com a Dona Jurema M. Oliveira e dessa união nasceram 7 filhos.

Em 1967 trabalhou na Indústria Metidieri como tecelão, em 1969 trabalhou na Indústria Santo Antonio como tecelão, em 1971 trabalhou como motorista carreteiro da Empresa Antárctica.

Em 1980 trabalhou como motorista carreteiro na Transportadora Rápido Transfeza São Paulo-Fortaleza. Em 1990 foi motorista de ônibus na Empresa STU. Em 21 de Junho de 1999 veio a falecer deixando muita saudade para amigos e parentes.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.574, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre a denominação de “NELSON DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 291/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NELSON DE OLIVEIRA” a Rua sem nome, localizada no Bairro da Água Vermelha, que se inicia na Rua Lituânia, ao lado do n.º 880, e termina na Rua Benedito Camargo, ao lado do n.º 169, do Jardim Guadalajara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1945/1999”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 25 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.574, de 25/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Nascido em 12 de Setembro de 1945 no Estado do Paraná, em 1960 veio morar em Sorocaba. Seu primeiro emprego foi de tecelão na Indústria Votorantim.

Em 21 de Dezembro de 1966 contraiu enlace matrimonial com a Dona Jurema M. Oliveira e dessa união nasceram 7 filhos.

Em 1967 trabalhou na Indústria Metidieri como tecelão, em 1969 trabalhou na Indústria Santo Antonio como tecelão, em 1971 trabalhou como motorista carreteiro da Empresa Antártica.

Em 1980 trabalhou como motorista carreteiro na Transportadora Rápido Transfeza São Paulo- Fortaleza. Em 1990 foi motorista de ônibus na Empresa STU. Em 21 de Junho de 1999 veio a falecer deixando muita saudade para amigos e parentes.